



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS

“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



TERMO DE ASSENTADA N.º 029/2026

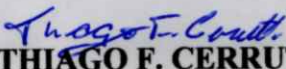
Reunião da “**Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final**”. Composta pelos vereadores **Jacson Antonio Volpin Presidente; Gilson Konzatti Relator e Thiago Fernando Cerutti Membro**, para análise dos projetos oriundos do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

No dia 14 de setembro de 2026, reuniu-se a Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, para avaliar os projetos supracitados, conforme parecer em anexo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

Sala da Secretaria da Câmara de Iraí, em 14 de setembro de 2026.


JACSON A. VOLPIN
Presidente da Comissão

GILSON CONZATTI
Relator da Comissão


THIAGO F. CERRUTI
Membro da Comissão

SÃO AS SEGUINTE MATÉRIAS EM DISCUSSÃO:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº062 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026:
Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ação no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, e abrir crédito adicional especial por previsão de arrecadação à maior no orçamento vigente e dá outras providências.

Em análise, a Comissão decidiu:



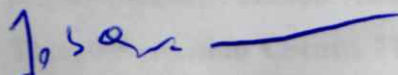
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS

“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



TERMO DE PRESENTAÇÃO Nº 029/2026

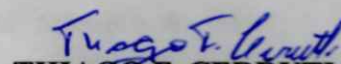
Sala da Secretaria da Câmara de Iraí, em 14 de setembro de 2026.


JACSON A. VOLPIN

Presidente da Comissão

GILSON CONZATTI

Relator da Comissão


THIAGO F. CERRUTI

Membro da Comissão

PROJETO 062/2026 LIBERADO PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.

Sala da Secretaria da Câmara de Iraí, em 14 de setembro de 2026.

JACSON A. VOLPIN
Presidente da Comissão

GILSON CONZATTI
Relator da Comissão

THIAGO F. CERRUTI
Membro da Comissão

SÃO AS SEQUENTES MATÉRIAS EM DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 002 DE 19 DE SETEMBRO DE 2026
Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação com o Poder Judiciário organizacional, e suas atividades, para a realização de projetos de interesse público e da comunidade.

Em análise da Comissão de Legislação